



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre nomeação para cargo de livre provimento.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 04/13 de 25 de outubro de 2013 e instituído pelo Ato Normativo nº 83, de 25 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento, instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022;

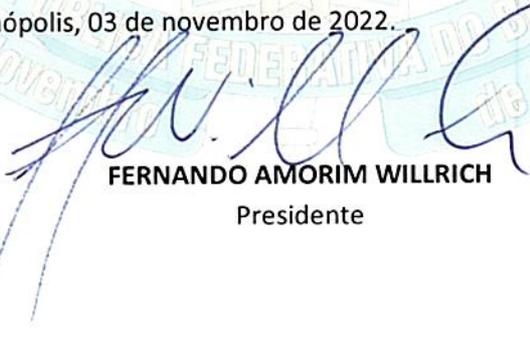
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLÁUDIO ROBERTO PIZARRO SCHUSTER**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 371.439.720-53, para o cargo de livre provimento de **ASSESSOR II (ASSESSOR DE IMPRENSA)**, com carga-horária de 20 horas semanais, percebendo a remuneração correspondente a R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento, estabelecido no Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022 e Portaria nº38, de 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de novembro de 2022.

  
**FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente



**PORTARIA Nº 103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre nomeação para cargo de livre provimento.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI-SC, aprovado na Sessão Plenária nº 04/13 de 25 de outubro de 2013 e instituído pelo Ato Normativo nº 83, de 25 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Pessoal que trata dos cargos de livre provimento instituído pelo Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FLAVIA FRANÇA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 335.538.448-84, para o cargo de livre provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COLIC**, percebendo a remuneração correspondente a R\$ 10.903,02 (dez mil, novecentos e três reais e dois centavos), de acordo com a Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento, estabelecido no Ato Normativo nº 099, de 22 de fevereiro de 2022 e Portaria nº38, de 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de novembro de 2022.

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**

Presidente

**PORTARIA N° 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8, I, da Resolução-COFECI N° 1.126/09;

Considerando as disposições contidas no ato normativo 089/2017, que estabelece o manual de procedimentos disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º) Designar os senhores **ANDRIW MARIO SANTANA**, advogado da Procuradoria Jurídica; **ROBERTA CACCIATORI**, coordenadora do Setor de Dívida Ativa e **VINÍCIUS MIZAEAL PALHARES**, assistente administrativo da COFIS, como membros, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Apuradora de Processo Interno de Apuração, destinado a apurar os fatos noticiados por meio de protocolo 77.652/2022, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

Art. 2º) Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.



**FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
PRESIDENTE



**PORTARIA Nº 105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Concede abono aos funcionários e estagiários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI 11ª Região/SC.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 29 do Ato Normativo nº 100, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre o regulamento de pessoal para os empregados do CRECI/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores efetivos e comissionados lotados na sede e nas Delegacias Regionais, o valor suplementar equivalente no vale alimentação de R\$1.071,80 (Um mil e setenta e um reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Conceder a todos os estagiários lotados na sede e nas Delegacias Regionais, o valor equivalente ao que percebem atualmente a título de bolsa estágio a ser paga no corrente mês, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado no ano de 2022.

**Art. 3º** - Os valores serão creditados aos respectivos beneficiários no dia 09/12/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**

Presidente



**PORTARIA Nº 106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Institui o recesso de final de ano, suspende o expediente e os prazos administrativos no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - CRECI 11ª Região/SC.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 100, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre o regulamento de pessoal para os empregados do CRECI/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o recesso no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, com suspensão do expediente administrativo presencial.

**§1º** - No período de recesso haverá atendimento telefônico e pelo portal eletrônico e, em regime de plantão, para os casos urgentes, por telefone em cada coordenação.

**§2º** - A organização do sistema de plantão para casos urgentes ficará a cargo da superintendência e respectivos coordenadores.

**Art. 2º** - Ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos em trâmite no CRECI/SC no período de 23/12/2022 a 08/01/2023.

**Parágrafo Único** - Os prazos que se iniciarem ou se findarem no período estão automaticamente prorrogados até o dia 09/01/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de novembro de 2022.

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**

Presidente



## **PORTARIA Nº 107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Disciplina a possibilidade de admissão de alteração contratual de Sociedade Limitada Unipessoal e EIRELI em Empresário Individual e recálculo do valor da anuidade de 2023.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução-COFECI nº 1.483/2022, que estabelece os valores de anuidades e emolumentos para o exercício de 2023 e determina que as Sociedades Limitadas Unipessoais e as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI'S) devem ter lançado o valor da anuidade de acordo com o respectivo capital social estabelecido;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de registro de pessoas jurídicas constituídas por apenas um sócio e a necessidade de possibilitar o reenquadramento do tipo societário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar que as pessoas jurídicas constituídas como Sociedade Limitada Unipessoal e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI'S), devidamente registradas no CRECI/SC, que realizarem alteração contratual modificando a modalidade de empresa para “Empresário Individual”, solicitem junto ao setor financeiro o recálculo do valor de sua anuidade, de acordo com o enquadramento previsto na Resolução-COFECI nº 1.483/2022.



**Parágrafo Único** – Para ter direito ao recálculo da anuidade do ano de 2023, as pessoas jurídicas deverão realizar o protocolo da alteração contratual aprovada na junta comercial, na secretaria do CRECI/SC, até o dia 31/03/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**

Presidente



**PORTARIA Nº 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Estabelece horário especial de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 100, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre o regulamento de pessoal para os empregados do CRECI/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer, excepcionalmente, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, da seguinte forma:

I – Dia 24/11/2022 – Das 09:00h às 13h;

II – Dia 28/11/2022 – Não haverá expediente.

III – Dia 02/12/2022 – Das 09:00h às 13h;

IV – Em caso de classificação, para os jogos a partir da segunda fase, em dias de jogo da Seleção Brasileira às 12h, não haverá expediente e nos dias de jogos às 16h, o expediente se encerrará às 13h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

**FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente

**PORTARIA Nº 109, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Nomeia Coordenador da Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Resolução-COFECI Nº 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que em seus arts. 18 e 19, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Inscrição - COAPIN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Corretor **Marcos Pires Prado de Souza - CRECI 31.108F** para ocupar a função de Coordenador da Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN, em substituição ao Corretor de Imóveis Diogo Raimundo Martins – CRECI 45513F.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº32/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**Fernando Amorim Willrich**  
**Presidente do CRECI - 11ª Região/SC**